

Qualidade da água para consumo humano na zona de abastecimento da Moçarra no 4º trimestre de 2020

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP) Decreto-Lei n.º 152/2017	N.º Análises superiores VP	Valores obtidos		Análises			Resultados
			Min	Max	Previstas no PCQA	Realizadas	% Análises Realizadas	% Cumprimento Valor Paramétrico
Controlo de rotina 1 (CR1)								
Bactérias Coliformes (ufc/100 ml)	0	0	0	0	3	3	100%	100%
<i>Escherichia coli</i> (ufc/100 ml)	0	0	0	0	3	3	100%	100%
Desinfetante Residual (mg/l Cl ₂)	-	-	0,46	0,62	3	3	100%	-
Controlo de rotina 2 (CR2)								
Enterococos (ufc/100ml)	0	0	0	0	1	1	100%	100%
N.º Colónias 22 °C (ufc/ml)	sem alteração anormal	-	100	100	1	1	100%	-
N.º Colónias 37 °C (ufc/ml)	sem alteração anormal	-	37	37	1	1	100%	-
Condutividade (µS/cm a 20 °C)	2500	0	344	344	1	1	100%	100%
Cor (mg/L escala Pt-Co)	20	0	<6	6	1	1	100%	100%
pH (Unidades de pH)	≥8,5 e ≤9,5	0	7,5	7,5	1	1	100%	100%
Cheiro a 25 °C (Fator de diluição)	3	0	<1	1	1	1	100%	100%
Sabor a 25 °C (Fator de diluição)	3	0	<1	1	1	1	100%	100%
Turvação (UNT)	4	0	<0,80	0,80	1	1	100%	100%
Bentazona (ug/l)	0,10	0	<0,030	0,030	1	1	100%	100%
Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída nesta zona de abastecimento está em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto e respetivas alterações.								
Diretor Geral: Gustavo Madeira			Assinatura: 					